Ford <Enter>

Nome: Adriele Machado Moreira

Sprint 6 - LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)

**Turma:** 98054 - Matutino **Professor:** Juarez Santana

**Data:** 01/09/2025

Repositório: https://github.com/adrielemachado/Sprint-LGPD.git

Kael se cadastrou no site da empresa Trevixel Sistemas, informando nome, data de nascimento, CPF, telefone, e-mail e endereço. Com o passar do tempo, passou a receber mensagens promocionais por *e-mail*. No entanto, a frequência dessas mensagens começou a incomodá-lo, e Kael decidiu encerrar seu vínculo com a empresa. Para isso, entrou em contato com a Trevixel Sistemas e fez algumas solicitações:

- Exclusão dos dados pessoais, pois não desejava mais manter o cadastro ativo.
- Transferência dos dados (portabilidade) para outra empresa, pois desejava mudar a prestadora do serviço.
- Acesso às informações que a empresa possuía sobre ele e detalhes sobre o uso desses dados.

Em resposta, a Trevixel Sistemas informou:

- Que, se quisesse excluir os dados, teria que pagar uma taxa, pois o cadastro gerou custos.
- Que a portabilidade dos dados n\u00e3o \u00e9 oferecida pela empresa.
- Que os dados n\u00e3o poderiam ser informados, mesmo sendo dele, por "motivos de seguran\u00e7a".

Com base nessa situação e no que diz a LGPD, investigue e responda:

a) Quais das respostas fornecidas pela empresa estão de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)? Justifique sua resposta com base na legislação.

As ações apresentadas violam a LGPD, pois a cobrança de taxa impede o livre acesso (Art. 6°, IV), a recusa da portabilidade nega um direito do titular (Art. 18, V) e a segurança da informação (Art. 6°, VII) deve proteger os dados, não escondê-los do titular.

b) Quais dessas respostas fornecidas pela empresa estão em desacordo com a LGPD? Justifique sua resposta com base na legislação.

Todas as respostas fornecidas pela empresa estão em desconformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD):

Primeira proposição: A afirmação de que seria necessário pagar uma taxa para a exclusão de dados, justificada pelos custos gerados pelo cadastro, viola o Princípio da Gratuidade. O Art. 18, § 5º da LGPD estabelece que a confirmação da existência ou o acesso a dados pessoais devem ser fornecidos sem custo. Além disso, essa cobrança fere o Princípio do Livre Acesso (Art. 6º, IV), que assegura aos titulares a "consulta facilitada e gratuita" de seus dados.

- Segunda proposição: A alegação de que a portabilidade dos dados não é oferecida pela empresa contraria o Artigo 18, Inciso V da LGPD. Este artigo garante ao titular o direito à "portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa", sendo a empresa (controladora) a responsável por atender a essa solicitação.
- **Terceira proposição:** A LGPD, em seu Artigo 5°, Inciso II, apresenta uma lista taxativa (fechada) do que é considerado um dado pessoal sensível. São eles:

"...dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural."

- c) Quais direitos Kael pode exigir legalmente nesse caso, de acordo com a LGPD? Apresente a fundamentação com base na legislação.
  - Direito de Acesso aos Dados (Art. 18, II): Kael pode exigir uma cópia completa e de forma clara de todos os dados pessoais que a empresa possui sobre ele.
  - Direito à Eliminação dos Dados (Art. 18, VI): Kael pode solicitar a exclusão total de seus dados da base da empresa, especialmente porque o tratamento (envio de e-mails insistentes) pode ser considerado excessivo e desnecessário.
  - **Direito à Portabilidade (Art. 18, V):** Ele tem o direito de solicitar que seus dados (nome, CPF, endereço, etc.) sejam fornecidos em um formato estruturado e interoperável para que ele possa transferi-los para outro serviço.
  - Direito de Oposição e/ou Revogação do Consentimento (Art. 18, § 2º e Art. 18,
     IX): Especificamente para parar o envio de e-mails, Kael pode se opor ao tratamento de seus dados para fins de marketing ou, caso tenha dado consentimento, pode revogá-lo a qualquer momento.
- d) Quais cuidados os profissionais de tecnologia da informação devem adotar, no contexto do caso apresentado, ao lidar com dados pessoais de terceiros? Fundamente sua resposta com base nos princípios da LGPD.

Os profissionais de TI têm um papel central em garantir a conformidade com a LGPD. No contexto do caso, eles deveriam adotar cuidados baseados nos seguintes princípios do **Artigo 6º**:

- Segurança (Art. 6º, VII) e Prevenção (Art. 6º, VIII): Devem implementar medidas técnicas (como criptografia, controle de acesso, firewalls) para proteger os dados contra vazamentos e acessos não autorizados. Isso impede que a justificativa de "questões de segurança" seja usada como pretexto para dificultar o acesso do titular.
- Livre Acesso (Art. 6°, IV) e Transparência (Art. 6°, VI): O sistema de TI deve ser projetado para facilitar o acesso do usuário aos seus dados. Isso significa criar portais de usuário ("Minha Conta", "Privacidade") onde ele possa visualizar, corrigir, baixar (portabilidade) e solicitar a exclusão de seus dados de forma intuitiva, automatizada e gratuita. A transparência exige que o sistema informe claramente para que cada dado é usado.
- Responsabilização e Prestação de Contas (Art. 6°, X): Os profissionais de TI devem desenvolver sistemas que registrem (logs) as atividades de tratamento, o consentimento do usuário e o atendimento às suas requisições. Isso é fundamental para que a empresa possa demonstrar à ANPD que está cumprindo a lei.
- e) A LGPD faz a distinção entre dados pessoais e dados pessoais sensíveis. Com base nas informações fornecidas por Kael, qual(is) dado(s) pode(m) ser considerado(s) sensível(is) de acordo com a legislação? Justifique sua resposta.

Com base nas informações fornecidas (CPF, nome, telefone, e-mail, endereço), **nenhum** desses dados é considerado um dado pessoal sensível pela LGPD. A LGPD, em seu Artigo 5°, Inciso II, apresenta uma lista taxativa (fechada) do que é considerado um dado pessoal sensível. São eles: "...dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural."

## Referências Bibliográficas:

L13709 - Lei Geral de Proteção de Dados. Disponível em: <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm</a>.

Acesso em: 30 ago. 2025.